



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 137 DE 30 DE JANEIRO DE 2019**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 03/2019/RER.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10** e pela Portaria IFMG nº 1.638 de 1º de dezembro de 2015, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2015, Seção 2, página 18,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **Heriston Rodrigues**, matrícula SIAPE nº 2396878, para acompanhar e fiscalizar, **como titular**, a execução do **Contrato nº 03/2019/RER**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.215.625/0001-85**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução das obras de Infraestrutura e Urbanização do Campus Governador Valadares.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **Ramon Albis Rodrigues Pinto**, matrícula SIAPE nº 2420693, para acompanhar e fiscalizar, **como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Reitor Substituto, no Exercício da Reitoria**, em 30/01/2019, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0239125** e o código CRC **164E13B2**.